



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.684

13 A 17 DE JULHO DE 2020

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO 4.497, DE 16 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DIÁRIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, previstas no art.84, da CR/88 c/c o art.70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** que, segundo o artigo 2º, do Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, por ser mais restritivo, a abertura do comércio de Campina Grande está terminantemente condicionada a mudança de fases indicadas no citado instrumento normativo;

**CONSIDERANDO** que, para que ocorresse a mudança de faixas da cor vermelha para a laranja e da cor laranja para a cor amarela, a Comissão de Avaliação de Convivência com o COVID 19 (CACC) do Município de Campina Grande deveria realizar um percuente estudo sobre os dados técnicos epidemiológicos, inclusive com a edição de parecer técnico;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação de Convivência com o COVID 19 (CACC) do Município de Campina Grande emitiu laudo técnico, indicando que o Município, sede da 2ª Grande Macro Região, encontrava-se na faixa de cor amarela;

**CONSIDERANDO** que boa parte dos empreendimentos comerciais do Município de Campina Grande já funcionam dentro dos critérios técnicos de desinfecção estabelecidos nos sucessivos decretos municipais com a fiscalização intermitente do PROCON Municipal e dos Agentes de Vigilância Sanitária Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Súmula Vinculante 38 do STF consigna que é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial,

### DECRETA.

**Art. 1º.** Os restaurantes, bares e congêneres no Município de Campina Grande poderão reabrir os seus estabelecimentos comerciais obedecendo os critérios de distanciamento de 1,50m (um metro e meio) entre uma mesa e outra e não ultrapassar mais do que 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade máxima de acolhimento dos consumidores.

I – Os proprietários dos estabelecimentos comerciais indicados no *caput* do presente artigo, deverão, sob pena de infração ao disposto no art. 268 do CP, manter os espaços físicos das suas atividades comerciais com boa circulação de ar e fazer, no

término do atendimento, simultaneamente, higienização com álcool a 70% INPM, das mesas, das cadeiras e piso usados pelos consumidores.

II – O horário de abertura das atividades econômicas de que trata o presente artigo será das 10h00min às 15h00min, e das 18h00min às 22h00min.

III – Das 15h00min às 18h00min, os proprietários dos restaurantes, bares e congêneres no Município de Campina Grande deverão se esmerar em realizar uma criteriosa desinfecção dos vidros, paredes, corrimões, piso e toaletes dos estabelecimentos comerciais, seguindo os padrões de higienização amplamente divulgados pelo Ministério da Saúde do Brasil e pela Secretaria de Saúde Municipal;

IV – Os garçons e atendentes dos estabelecimentos comerciais de que trata o presente artigo deverão usar, obrigatoriamente, máscaras faciais além de manterem-se a uma distância mínima de 1,0m dos clientes.

V – Todos os empregados da cozinha dos estabelecimentos comerciais de que trata o presente artigo deverão usar, obrigatoriamente, máscaras faciais, realizando a troca a cada duas horas de uso;

VI - Os restaurantes, bares e congêneres no Município de Campina Grande que optarem por utilizar atrações artísticas, deverão observar os mesmos critérios de distanciamento dos incisos anteriores quando o espaço físico couber.

VII – Os parquinhos infantis existentes em restaurantes, bares e congêneres no Município de Campina Grande ficarão interditados.

VIII – Os restaurantes, bares e congêneres no Município de Campina Grande deverão ter, obrigatoriamente, duas vias de circulação para evitar contatos físicos entre pessoas ou de outros grupos familiares.

**Art. 2º** - As praças de alimentação dos Shopping Centers, Galerias e congêneres, deverão observar, obrigatoriamente, todas as regras de higienização e proteção ao consumidor indicadas no art. 1º deste instrumento normativo, inclusive mantendo o distanciamento de 1,50m (um metro e meio) de uma mesa para a outra.

**Parágrafo Único.** Os Shopping Centers, Galerias e congêneres funcionarão das 12h00min às 20h00min.

**Art. 3º** - Nas escolas públicas e privadas deverão funcionar apenas os setores relacionados à administração, mantendo-se, quando possível, as tele aulas, de conformidade com os decretos municipais anteriores.

**Art. 4º** - As academias de ginásticas, musculação e salas para a prática de pilates deverão manter as portas abertas para uma boa

circulação de ar e uma ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) do seu espaço físico para os frequentadores.

I - Todos os equipamentos, aparelhos e o piso usados nas academias e salas de pilates deverão ser higienizados logo após o seu uso, com álcool a 70% INPM.

II – Os frequentadores das academias de ginásticas, musculação e salas para a prática de pilates deverão manter-se a uma distância mínima de 1,5m e evitar cumprimentos afetivos.

**Art. 5º** - Os parques públicos de Campina Grande poderão retomar as suas atividades cumprindo, obrigatoriamente, todas as regras de higienização e proteção básicas amplamente divulgadas e estabelecidas em decretos anteriores, permanecendo proibida a realização de atividades desportivas nas quadras e campos poliesportivos.

**Art. 6º** - As atividades econômicas ou sociais não alcançadas pelo presente Decreto deverão apresentar protocolo de funcionamento a GEVISA – Gerência de Vigilância Sanitária – levando-se em consideração, necessariamente, os parâmetros sanitários estabelecidos pela OMS – Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Procuradoria Geral do Município, através do link <https://is.gd/ouvidoriapmcg>

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 16 de julho de 2020.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

LEI Nº 7.627

De 17 de Julho de 2020.

**CRIA E DENOMINA OS BAIRROS TROPEIROS DA BORBOREMA E SANTA TERESINHA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### LEI

**Art. 1º** - Ficam criados e denominados bairros, na forma seguinte:

**I** - Bairro Tropeiros da Borborema, delimitado na forma do Anexo I, desta Lei;

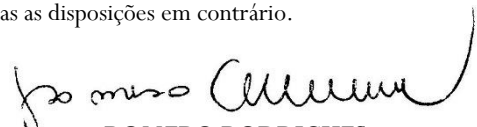
**II** - Bairro Santa Teresinha, delimitado na forma do Anexo II, desta Lei.

**III** – Bairro Bento Figueiredo, delimitado como descrito no I, deste de emenda à Lei.

**Parágrafo Único** – Cabe ao Poder Executivo delimitar os pontos e a forma do Bairro.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

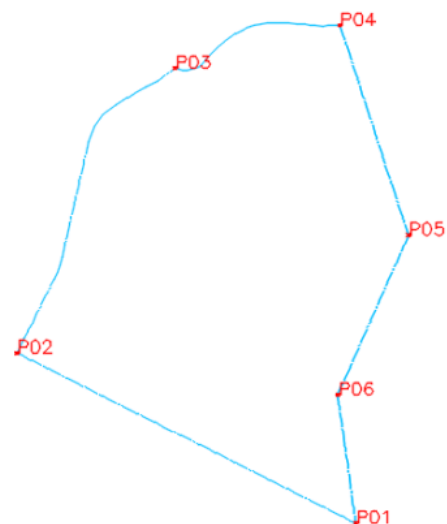
#### ANEXO I TROPEIROS DA BORBOREMA

As arestas que definem esse bairro começam pelo ponto P1, que se dá na interseção entre a BR 230 com a Rua Amadeu Costa e Silva e Segue-se a NO pela BR 230 até o ponto P2, encontro com a Alça Leste. Segue-se a NE pela Alça Leste até o ponto P3, encontro com a Rua Fernandes Vieira. Segue-se a SE em Linha Reta até o ponto P4, encontro com rua carroçável até o P5, encontro com rua carroçável até o P6, Segue-se pela Rua Amadeu Costa e Silva até o ponto P1.

#### TABELA DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DO BAIRRO TROPEIROS DA BORBOREMA EM UTM

PONTO	LOCALIZAÇÃO EM X	LOCALIZAÇÃO EM Y
P1	184.911,7434	9.198.229,8022
P2	184.101,5977	9.198.637,2096
P3	184.479,6742	9.199.319,5451
P4	184.874,0536	9.199.422,2232
P5	185.037,8700	9.198.919,4500
P6	184.868,9500	9.198.536,7700

#### POLIGONAL DO BAIRRO



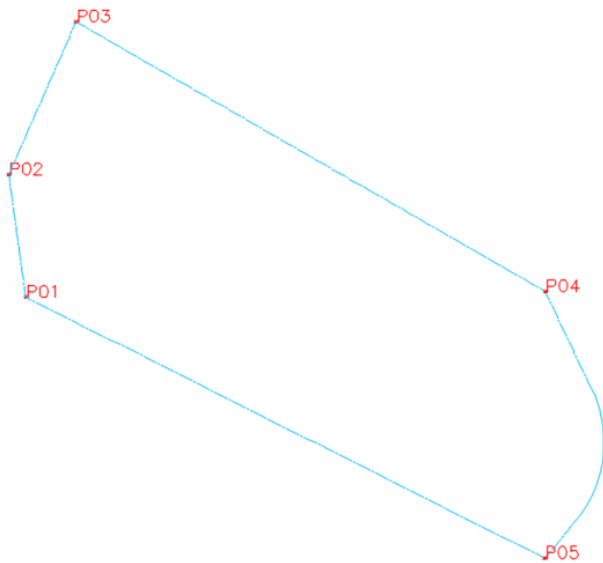
#### ANEXO II SANTA TERESINHA

As arestas que definem esse bairro começam pelo ponto P1, que se dá na interseção entre a BR 230 com a Avenida Diretriz do Loteamento Campo Dos Condes. Segue-se a NO pela BR 230 até o ponto P2, encontro com a Alça Leste. Segue-se a NE pela Alça Leste até o ponto P3, encontro com a Rua Fernandes Vieira. Segue-se a SE em Linha Reta até o ponto P4, encontro com a Avenida Diretriz Do Loteamento Campo Dos Condes. Segue-se a SE pela Avenida Diretriz até o ponto P1.

**TABELA DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DO  
BAIRRO SANTA TERESINHA EM UTM**

PONTO	LOCALIZAÇÃO EM X	LOCALIZAÇÃO EM Y
P1	184.911,7434	9.198.229,8022
P2	184.868,9500	9.198.536,7700
P3	185.037,8700	9.198.919,4500
P4	186.213,7332	9.198.243,6461
P5	186.212,0878	9.197.575,8829

**POLIGONAL DO BAIRRO**



**PORTARIA Nº 092, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**ESTA PORTARIA NOMEIA REPRESENTANTES INDICADOS PELO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPINA GRANDE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A NOVA GESTÃO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.090/11, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, durante o período de 6(seis) meses, ou seja, de 30 de junho de 2020 a 30 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO:**

- 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMAS
- Renata Sousa de Andrade (Representante titular).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

**PORTARIA Nº 093, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**ESTA PORTARIA NOMEIA REPRESENTANTES INDICADOS PELO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPINA GRANDE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A NOVA GESTÃO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.090/11, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, durante o período de 6(seis) meses, ou seja, de 30 de junho de 2020 a 30 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO:**

- 2- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — SECULT
- Erasmo Rafael da Costa (Representante titular).
- Rute Soares Silva (Representante suplente).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

**PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**ESTA PORTARIA NOMEIA REPRESENTANTES INDICADOS PELO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPINA GRANDE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A NOVA GESTÃO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.090/11, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**

**ADOLESCENTE**, durante o período de 6(seis) meses, ou seja, de 30 de junho de 2020 a 30 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO:**

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

- Maria Do Socorro Chaves Costa (Representante titular).
- Geuma Ângela Cavalcanti Marques (Representante suplente).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

**PORTARIA Nº 095, de 30 de junho de 2020.**

**ESTA PORTARIA NOMEIA REPRESENTANTES INDICADOS PELO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPINA GRANDE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A NOVA GESTÃO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.090/11, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, durante o período de 6(seis) meses, ou seja, de 30 de junho de 2020 a 30 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO:**

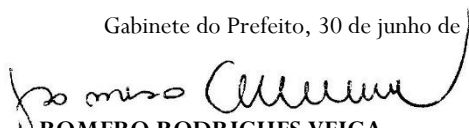
4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDEE LAZER – SEJEL

- Ada Da Silva Tavares (Representante titular).
- Laís Passos Nóbrega De Souza (Representante suplente).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
 Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 0185/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

**RESOLVE**

**Exonerar GUSTAVO GONÇALVES DE BRITO**, mat. 26952, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Desenvolvimento e Informações, Símbolo GR2, da Diretoria de Planejamento Urbano e Regional, lotado na Secretaria de Planejamento, a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 19 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 0186/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

**RESOLVE**

**Nomear GUSTAVO GONÇALVES DE BRITO**, mat. 26952, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-o na Secretaria de Obras, a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 19 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 0187/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

**RESOLVE**

**Nomear MAELSON MARQUES DE LIMA**, mat. 20741, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Planejamento, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Desenvolvimento e Informações, Símbolo GR2, da Diretoria de Planejamento Urbano e Regional, a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 19 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 0219/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com solicitação contida no Ofício/Memorando Interno nº 26.874/2020;

**RESOLVE**

**Exonerar, HÉLIO ALVES SOARES FILHO**, mat. 24640, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Controle Urbano, Símbolo DR1, da Coordenadoria de Planejamento Urbano, lotado na Secretaria de Planejamento, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 09 de julho de 2020.

## PORTARIA Nº 0220/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com solicitação contida no Ofício/Memorando Interno nº 26.874/2020;

## RESOLVE

Exonerar, **RODOLFO SAUL ROJAS TARGINO**, mat. 25732, do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor de Planejamento Urbano e Regional, Símbolo DR1, da Coordenadoria de Planejamento Urbano, lotado na Secretaria de Planejamento, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 09 de julho de 2020.

## PORTARIA Nº 0221/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com solicitação contida no Ofício/Memorando Interno nº 26.874/2020;

## RESOLVE

Nomear, **RODOLFO SAUL ROJAS TARGINO**, mat. 25732, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Diretor de Controle Urbano, Símbolo DR1, da Coordenadoria de Planejamento Urbano, lotado na Secretaria de Planejamento, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 09 de julho de 2020.

## PORTARIA Nº 0222/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com solicitação contida no Ofício/Memorando Interno nº 26.874/2020;

## RESOLVE

Exonerar, **MARIA DO SOCORRO MARTINIANO LEITE**, mat. 23024, do Cargo de Provisão em Comissão de Gerente de Controle e Parcelamento do Solo, Símbolo GR2, da Diretoria de Controle Urbano, lotada na Secretaria de Planejamento, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 09 de julho de 2020.

## PORTARIA Nº 0223/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com solicitação contida no Ofício/Memorando Interno nº 26.874/2020;

## RESOLVE

Nomear, **MARIA DO SOCORRO MARTINIANO LEITE**, mat. 23024, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Diretor de Planejamento Urbano e Regional, Símbolo DR1, da Coordenadoria de Planejamento Urbano, lotada na Secretaria de Planejamento, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 09 de julho de 2020.

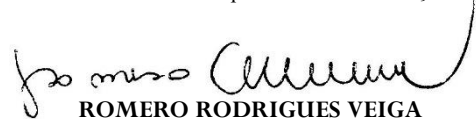
## PORTARIA Nº 0227/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com solicitação contida no Ofício/Memorando Interno nº 26.874/2020;

## RESOLVE

Nomear, **HÉLIO ALVES SOARES FILHO**, mat. 24640, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotado na Secretaria de Planejamento, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 13 de julho de 2020.



**ROMERO RODRIGUES VEIGA**

Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 250/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

## RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARISTELA BARBOSA DE SOUZA**, mat. 4611, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de agosto de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.

Campina Grande, 13 de julho de 2020.

## PORTARIA Nº 251/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

## RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ORLANDO MENDES DA SILVA**, mat. 8909, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 14 de julho de 2020.

## PORTARIA Nº 252/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS GOMES, mat. 2506**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Administração, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de agosto de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.

Campina Grande, 15 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 253/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ MOISÉS GOMES GALDINO, mat. 9475**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de agosto de 2020 até 31 de janeiro de 2021.

Campina Grande, 15 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 254/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **JOÃO TEBERGE NETO, mat. 8822**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração Municipal III, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 255/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **RAIMUNDO DA CUNHA FILHO, mat. 10331**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Enfermagem I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens

do seu cargo, a partir do dia 03 de agosto de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.

Campina Grande, 16 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 256/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício Interno/Memorando nº 27.838/2020;

**RESOLVE**

Remover o(a) servidor(a) **MARCELO ALMEIDA REUL, mat. 9764**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 257/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ AILTON GOMES, mat. 8870**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de agosto de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.

Campina Grande, 16 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 258/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **IRIS MEDEIROS DE AZEVEDO, mat. 1309**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de setembro de 2020 até 01 de março de 2021.

Campina Grande, 16 de julho de 2020.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 053/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 053/2020**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **00.140.738/0001-54**, com **VALOR TOTAL MENSAL de R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) com **VALOR TOTAL ANUAL de R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), vencedora do **ITEM 1**, com **VALOR UNITÁRIO MENSAL de R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), **TOTALIZANDO O VALOR ANUAL R\$ 30.000,00** (trinta mil reais); e a Empresa **AUTO CAR SERVICOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.212.119/0001-53**, com **VALOR TOTAL MENSAL de R\$ 41.720,00** (quarenta e um mil e setecentos e vinte reais) e **TOTALIZANDO O VALOR ANUAL de R\$ 500.640,00** (quinhentos mil, seiscentos e quarenta reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 2**, com **VALOR UNITÁRIO MENSAL de R\$ 2.290,00** (dois mil, duzentos e noventa reais), **TOTALIZANDO VALOR ANUAL de R\$ 27.480,00** (vinte sete mil, quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 3**, com **VALOR UNITÁRIO MENSAL de R\$ 1.980,00** (um mil, novecentos e oitenta reais), **TOTALIZANDO O VALOR ANUAL de R\$ 23.760,00** (vinte três mil, setecentos e sessenta reais) e **ITEM 4**, com **VALOR UNITÁRIO MENSAL de R\$ 37.450,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), **TOTALIZANDO O VALOR ANUAL de R\$ 449.400,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 530.640,00** (quinhentos e trinta mil e seiscentos e quarenta reais).

Campina Grande, 16 de julho de 2020.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH****PROCESSOS DE 13 A 17 DE JULHO DE 2020**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
19.482/2020	EDILMA DO SOCORRO ARAUJO E ASSUNÇÃO	12079	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
14.681/2020	MARISTELA BARBOSA DE SOUZA	4611	LICENÇA PRÊMIO	SEDUC	DEFERIDO
6.481/2020	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12949	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
3.398/2020	JOSÉ JONAS MACEDO RODRIGUES	12097	LICENÇA PRÊMIO	SEDUC	DEFERIDO

13.501/2020	ELMA LEAL ARAÚJO	5505	LICENÇA PRÊMIO	SEDUC	INDEFERIDO
3.645/2020	MARINALDO OLIVEIRA GOMES	7451	LICENÇA PRÊMIO	SEDUC	INDEFERIDO
13.243/2020	ORLANDO MENDES DA SILVA	8909	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
3.954/2020	RAIMUNDO DA CUNHA FILHO	10331	LICENÇA PRÊMIO	SMS	DEFERIDO
15.953/2020	MOACYR SILVANO DA SILVA	7019	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
15.996/2020	IRIS MEDEIROS DE AZEVEDO	1309	LICENÇA PRÊMIO	SEDE	DEFERIDO
12.664/2020	ISOLDA DOS SANTOS MEDEIROS	10487	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
8.036/2020	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	2506	LICENÇA PRÊMIO	STTP	DEFERIDO
13.477/2020	JOÃO TEBERGE NETO	8822	LICENÇA PRÊMIO	SEDE	DEFERIDO
15.282/2020	JOSÉ MOISÉS GOMES GALDINO	9475	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
15.632/2020	JOSÉ AILTON GOMES	8870	LICENÇA PRÊMIO	SEDE	DEFERIDO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO 25004/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2020 FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO 25004/2020 DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: Classificação Orçamentária: 08 243 1018 2114; 08 243 1017 2115; 08 244 1017 2116; 08 243 1017 2117; 08 244 1017 2118; 08 244 1018 2120; 08 244 1017 2121; 08 244 1018 2123; 08 244 1029 2125; 08 243 1029 2126; 08 244 1018 2127; 04 122 2001 2128; 08 243 1018 2129Fonte: 1001/1311VIGÊNCIA: até 31/12/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: **CT Nº 25081/2020 – 14.07.20 ANDERTON CAVALCANTE SOUTO CNPJ: 32.056.101/0001-70 VALOR: R\$ 142.880,30 ; CT Nº 25080/2020 - 14.07.20 BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME 21.189.579/0001-52 VALOR R\$ 13.127,00; CT Nº 25079/2020 - 14.07.20 C DE A FERREIRA E CIA LTDA - 33.330.526/0001-99 VALOR R\$ 2.735,00; CT Nº 25078/2020 - 18.06.20 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - 07.245.458/0001-50 VALOR R\$ 41.988,70; CT Nº**



25077/2020 - 14.07.20 **BERNARDO DE SOUZA** 30.406.114/0001-05 VALOR R\$ 309,50; CT Nº 25082/2020-14.07.20 **PAPELARIA ROCHA LTDA** - 00.412.020/0001-70 R\$ 14.077,95; CT Nº 25076/2020 - 14.07.20 **TAYANNA TAVARES DA SILVA** 07385673457 - 36.886.818/0001-09 VALOR 66.979,20; CT Nº 25075/2020 - 14.07.20 **TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - 05.301.712/0001-64 VALOR R\$ 76.904,15 Data Da Assinatura: 14.07.20.

**MAESIO TAVARES DE MELO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 150/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

#### RESOLVE:

**Conceder** ao(à) Servidor(a) **EDILMA DO SOCORRO ARAUJO E ASSUNÇÃO Matrícula 12079**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 12 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

### PORTARIA Nº 156/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

#### RESOLVE:

**Conceder** ao(à) Servidor(a) **LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 12949**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 09 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

### PORTARIA Nº 155/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

#### RESOLVE:

**Conceder** ao(à) Servidor(a) **ISOLDA DOS SANTOS MEDEIROS Matrícula 10487**, ocupante do cargo efetivo de

Professor(a) de Educação Básica 1 lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 01 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**  
Secretário de Educação

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020**, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DISPENSER COMPACTO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da EMPRESA: **MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. – EPP**, inscrito no CNPJ sob Nº 05.797.987/0001-30, no valor de R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de julho de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**  
Secretário de Educação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.06.079/2017

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.06.079/2017, PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, OBJETO: O PRESENTE ADITIVO tem por objeto a **RETIFICAÇÃO** da **CLÁUSULA SEGUNDA** do TERMO DE ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2.06.079/2017 e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS**, **VIGÊNCIA:** o prazo constante na **CLÁUSULA SEGUNDA** do TERMO DE ADITIVO Nº 01 referente ao CONTRATO 2.06.079/2017, ficará prorrogado por mais 205 (duzentos e cinco) dias contados a partir do seu término com nova vigência até 31/12/2020. **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.079/2017 oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2016** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372.038-1**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e a **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, **DATA DE ASSINATURA:** 08 de junho de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 2.06.089/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0003/2019

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADO:** MERILUCIA DA SILVA



– CNPJ: 12.673.901/0001-23. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do programa nacional de alimentação escolar durante o exercício de 2020, de acordo com o censo escolar 2019, referente aos programas: educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos – EJA, atendimento educacional especializado – AEE e o programa **MAIS EDUCAÇÃO**, da prefeitura municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR TOTAL:** R\$ 431.398,82 (Quatrocentos e trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 1015 2032 Natureza da Despesa: 3390.30 Fonte: 1001/1122. **VIGÊNCIA:** 06/07/2020 a 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de julho de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.06.055/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.06.055/2018, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Gráfica e Editora Jotta LTDA - ME, **OBJETO:** O **PRESENTE ADITIVO** tem por objeto a retificação das **CLÁUSULAS SEGUNDA** do **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.06.055/2018** e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS**, **VIGÊNCIA:** o prazo constante na **CLÁUSULA SEGUNDA** do **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.06.055/2018**, ficará prorrogado por mais 191 (cento e noventa e um) dias contados a partir do seu término com vigência até 31/12/2020. **LICITAÇÃO: CONTRATO nº 2.06.055/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.019/2018**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e a Empresa Gráfica e Editora Jotta LTDA - ME, **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**

Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 2.06.088/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0003/2019**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ:** 29.446.528/0001-70. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do programa nacional de alimentação escolar durante o exercício de 2020, de acordo com o censo escolar 2019, referente aos programas: educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos – EJA, atendimento educacional especializado – AEE e o programa **MAIS EDUCAÇÃO**, da prefeitura municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR TOTAL:** R\$ 82.869,00 (Oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 1015 2032 Natureza da Despesa: 3390.30 Fonte: 1001/1122. **VIGÊNCIA:** 22/06/2020 a 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de julho de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 2.06.090/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0003/2019**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.447.850/0001-60. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do programa nacional de alimentação escolar durante o exercício de 2020, de acordo com o censo escolar 2019, referente aos programas: educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos – EJA, atendimento educacional especializado – AEE e o programa **MAIS EDUCAÇÃO**, da prefeitura municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR TOTAL:** R\$877.545,26 (oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 1015 2032 Natureza da Despesa: 3390.30 Fonte: 1001/1122. **VIGÊNCIA:** 02/07/2020 a 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de julho de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 161.181,26 (CENTO E SESENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 33.986.721,74 (TRINTA E TRES MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PASSANDO ESSE PARA R\$ 34.147.903,10 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1510. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4600. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I “A” E “B”, II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE JULHO DE 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.08.005/2018/ SECOB/PMCG e **CONCORRÊNCIA** nº 2.08.001/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** Secob/SM Construções e Comércio Eireli-EPP. **Objeto Contratual:** Execução de Esgotamento Sanitário e Drenagem Pluvial no Bairro de Bodocongó, no município de Campina Grande/Paraíba, **OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo de valor de R\$ 202.506,38(duzentos e dois mil, quinhentos e seis Reais e trinta e oito centavos),ao valor atual de contrato que era de R\$ 4.688.124,43(quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil cento e vinte e quatro Reais e quarenta e três centavos ), ,passando esse para R\$ 4.890.630,81(quatro milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e trinta Reais e oitenta e um centavos) **.DOTAÇÃO:FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**15 451 1025 1011.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.51.**FONTE DE RECURSOS:**1001;1510.**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**4601 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fulcro no art. 65, I, “A” E “B”,II E § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro B. S. Albuquerque/José Sérgio Borges de Figueiredo. Data de assinatura: 16 de julho de 2020.

**SECRETARIA DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA 16.502/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.502/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PACK D SOLUÇÕES ISE (IONS) 800 ML, CALIBRADOR PCR E CONTROLE REUMATO I 3X1ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. COVID-19 EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATÓRIAS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 08.282.077/0001-03 NO VALOR DE R\$ 31.261,00 (TRINTA E HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E HUM REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO I MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS)

Campina Grande, 05 de Junho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA 16.547/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA

16.547/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RESPIRADOR PULMONAR, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG, SP2 E PANI) MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG, SP2 E PANI+CAPNOGRAFIA) COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUSOSD, PELO PERIODO DE 01 MÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE, DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA ASTECH REP. ASSIT. E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 05.011.743/0001-80 NO VALOR DE R\$ 16.300,00 (DEZESSES MIL E TREZENTOS REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 02 de Julho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA 16.605/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.605/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE- EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA CIRUGICA PLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ Nº 13.131.876/0001-19 NO VALOR DE R\$ 452.845,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 13 de Julho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA 16.607/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público

para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.607/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. EMBASADA NO Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, o no Art. 17 do Decreto Municipal nº 4.463/2020 EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: COMFORT LAVANDERIAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 34.056.232/0001-83 NO VALOR DE R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO A MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 13 de Julho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DISPENSA 16.467/2020

A Ratificação de Dispensa publicada no Semanário Oficial Nº 2.679, página 28, em 08 a 12 de Junho de 2020. ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE ILOPROSTA 10MCG/2ML (VENTAVIS) PARA ATENDER UMA DEMANDA JUDICIAL DEM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: MARIA DO SOCORRO PAULA LEITE SANTOS. PROCESSO Nº 0010243.54.2015.815.0011. LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML E CLODINA 0,150MG PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.

Campina Grande, 15 de Julho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DISPENSA 16.490/2020

A Ratificação de Dispensa publicada no Semanário Oficial Nº 2.679, página 30, em 08 a 12 de Junho de 2020. ONDE SE LÊ: R\$ 150.736,50 (CENTO E CINQUENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). LEIA-SE: R\$ 4.867,20 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Campina Grande, 15 de Julho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO RESCISÃO PARCIAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.630/2019 PROCESSO Nº 16.630/2019

RESCISÃO PARCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, EM

DECORRÊNCIA DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16164/2020 DOS ITENS: 001, 004, 006, 007, 012, 018, 019, 020, 021, 023, 029 E 032 TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.545.180,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E OITENTA REAIS), REGISTRADOS PELA EMPRESA A. COSTA COM. ATAC. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 02.977.362/0001-62. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.630/2019. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 11, INCISO II DO DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013; ARTIGO 13, PARÁGRAFO 2º DO DECRETO MUNICIPAL 3.104/2004; ART. 4º, INCISO XVI, DA LEI 10.520/2006; LEI 8.666/93, ALTERADA.

Campina Grande, 14 de Julho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE RESCISÃO

**INSTRUMENTO:** Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16532/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Maly Industrial E Comércio De Confecções Ltda. **OBJETO:** Aquisição De Máscara Em Tnt Com Amarração E Clip Nasal, Camada Tripla Gramatura 40g, Para Atender As Demandas No Município De Campina Grande – PB , Covid-19. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Dispensa 16494/2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16476/2020/Sms/Pmcg Oriundo Da Dipsensa Nº 16444/2020/Sms/Fms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Msr Express Medicamentos Especiais Ltda - Epp. Objeto Contratual: Aquisição De Votrient 400mg – Pazopanibe, Para Atender As Demandas No Município De Campina Grande – Pb Demanda Judicial De Francisco Assis Vicente Da Silva, Processo Nº 0502886-80.2014.4.05.8201s. Objeto Do Aditivo: Subtração Do Valor Contratual Na Importância De R\$ 5.934,00. Fundamentação: Art. 65 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Filipe Araujo Reul E Hélio Newton Nunes Mansur.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16311/2020/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº 16117/2020/Sms/Fms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Almir Zeca Da Silva - Me. Objeto Contratual: Contratação De Empresa De Fornecimento De Alimentos Perecíveis, Carnes, Peixes E Frangos. Objeto Do Aditivo: Aumento de Valor Na Importância De R\$ 251.435,60. Fundamentação: ArT. 65, § 1º Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Filipe Araujo Reul E Almir Zeca Da Silva.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 004 Ao Contrato Nº 16093/2020/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Presencial (Sistema De Registro De Preços) Nº. 16699/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De Material Médico Para Atender As Demandas Dos Hospitais: Isea; Hospital Da Criança, Hospital Pedro I, Upas, Hospital Municipal Dr. Edgley, Samu, Sae, Atenção Básica, Cerest E Cerast, Do Município De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Aditivo De Quantidade De 25% Nos Itens 22, 45, 214, 216 E 395 Do Termo De Contrato Nº. 16093/2020/Sms/Pmcg, Correspondo A Um Aumento No Montante De R\$ 370.210,00 (Trezentos E Setenta Mil, Duzentos E Dez Reais). **Fundamentação:** Artigo 65, I, "B" Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16587/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Fundação Assistencial Da Paraíba (Hospital Escola Da Fap). **Objeto:** Contratualização Que Permita O Repasse Legal De Verbas Oriundas De Emendas Parlamentares Ao Orçamento Da União, Na Conformidade Dos Planos De Trabalhos, Emendas: 36000314431/2020, 36000314434/2020, 36000399941/2020 E 36000307258/2020. **Valor Global:** R\$ 1.400.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16485/2020/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Derlópidas Gomes Neves Neto.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16588/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Fundação Assistencial Da Paraíba (Hospital Escola Da Fap). **Objeto:** Contratualização Que Permita O Repasse Legal De Verbas Oriundas De Emendas Parlamentares Ao Orçamento Da União, Na Conformidade Dos Planos De Trabalhos, Emendas: 36000286915/2019-00 E 36000280865/2019-00. **Valor Global:** R\$ 1.650.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16486/2020/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Derlópidas Gomes Neves Neto.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16586/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Marc Center

Hotel Ltda. **Objeto:** Contratação De Serviços De Hospedagem Em Apartamentos Individual, Com Cama, Frigobar, Televisor, Ar Condicionado, Telefone, Higienizado Todos Os Dias, Com Fornecedor De Café Da Manhã, Serviço De 06:30 Até As 10:00 Da Manhã, Para Ação Ao Covid-19. **Valor Global:** R\$ 240.000,00. **Prazo Contratual:** 03 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16566/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei Nº 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Marcelo Vidal De Negreiros.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16494/2020. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Marc Center Hotel Ltda. **Objeto:** Contratação De Serviços De Hospedagem Em Apartamentos Individual, Com Cama, Frigobar, Televisor, Ar Condicionado, Telefone, Higienizado Todos Os Dias, Com Fornecedor De Café Da Manhã, Serviço De 06:30 Até As 10:00 Da Manhã, Para Ação Ao Covid-19. **Fundamentação Legal:** Art. 79, li Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Dispensa De Licitação Nº 16431/2020.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16591/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Sistema De Assistência Social E De Saúde S/S Ltda. **Objeto:** Contratualização Que Permita O Repasse Dos Recursos Oriundos Do Auxílio Financeiro Emergencial Aos Hospitais Filantrópicos Preconizados Pela Portaria Ms/Gm Nº 1448/2020. **Valor Global:** R\$ 5.782.401,88. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16596/2020/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Maysa Ayres Da Motta Benevides Gadelha.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16590/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Fundação Assistencial Da Paraíba (Hospital Escola Da Fap). **Objeto:** Contratualização Que Permita O Repasse Dos Recursos Oriundos Do Auxílio Financeiro Emergencial Aos Hospitais Filantrópicos Preconizados Pela Portaria Ms/Gm Nº 1448/2020. **Valor Global:** R\$ 6.964.152,73. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16597/2020/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Derlópidas Gomes Neves Neto.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16589/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Giovanni Dos Santos Maia - Me. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada No Serviço De Recarga De Tonner E Tintas Para Máquina De Cópia (Duplicador). **Valor Global:** R\$ 15.700,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16537/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Giovanni Dos Santos Maia.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16593/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Fundação Assistencial Da Paraíba (Hospital Escola Da Fap). **Objeto:** Contratualização Que Permita O Repasse Legal De Verbas Oriundas De Emendas Parlamentares Ao Orçamento Da União, Na Conformidade Dos Planos De Trabalhos, Emendas: 36000279742/2019-00 E 36000281438/2019-00. **Valor Global:** R\$ 1.022.345,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16453/2020/Sms/Pmccg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Derlópidas Gomes Neves Neto.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16584/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Ccs Gráfica E Editora Comércio E Serviços Ltda Epp. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Impressos E Outros Materiais Gráficos. **Valor Global:** R\$ 335.680,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação:** Adesão À Ata De Srp Nº. 032/2019/Sms/Pm/Igarassu/Pe Decorrente Do Pregão Presencial Nº. 028/2019/Sms/Pm/Igarassu/Pe. **Funcional Programática:** 10.301.1009.2095. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Carlos Magno Dos Santos.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em observância aos requisitos previstos na legislação vigente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, COM CARRETA CONTENDO

TANQUE DE 4.000 LITROS E MOTOR BOMBA, OPERADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO LOCATÁRIO, PARA ATENDER OS PRODUTORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor de WANDERLEY MENDES SILVA, inscrito no CPF sob Nº 052.142.044-00, no valor de R\$ 17.590,00 (DEZESETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de julho de 2020.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário Municipal de Agricultura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Agricultura HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS DA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: INDUSTRIA YVEL LIMITADA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.811.812/0001-29, com VALOR TOTAL de R\$ 2.234,65 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), vencedora dos ITENS: ITEM 9 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos), TOTALIZANDO R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), ITEM 11 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,91 (vinte e quatro reais e noventa e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 44,83 (quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), ITEM 15 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 59,96 (cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), ITEM 17 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 119,94 (cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos), ITEM 18 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 131,94 (cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), ITEM 19 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 191,94 (cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), ITEM 21 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 269,94 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), ITEM 22 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 299,94 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Empresa: CLM COMERCIO DE MAQUINAS LOCACOES E

**TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.897.723/0001-63, com VALOR TOTAL DE R\$ 24.914,76 (vinte e quatro mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) vencedora dos itens, **ITEM 1** com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (cinquenta reais), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (trezentos reais), **ITEM 2** com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 36,66 (trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 219,96 (duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), **ITEM 3** com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2.166,66 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 12.999,96 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **ITEM 4** com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.499,96 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **ITEM 5** com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 403,33 (quatrocentos e três reais e trinta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.419,98 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), **ITEM 6** com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), TOTALIZANDO R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais), **ITEM 7** com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), **ITEM 8** com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 41,66 (quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 249,96 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), **ITEM 10** com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 101,66 (cento e um reais e sessenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 609,96 (seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos) **ITEM 12** com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 70,00 (setenta reais), TOTALIZANDO R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), **ITEM 20** com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 38,33 (trinta e oito reais e trinta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 229,98 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 27.149,41 (vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavo).

Campina Grande, 17 de Julho de 2020.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário Municipal de Agricultura

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.059/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE e EMPRESA MARY SOARES & ALTAIR AUTOPECAS E PNEUS LTDA - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA, LONAS E SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 108.700,00 (CENTO E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, LEI Nº. 8.078/1990 e suas alterações e DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422/2019. **FUNCIONAL**

**PROGRAMÁTICA:** 18.452.1026.2076/3390.30/3390.39/10 01. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Mary Soares dos Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de julho de 2020.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2015

**CONTRATANTE:** IPSEM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**CONTRATADA:** PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA.

O preço mensal do Contrato nº 003/2015 fica reajustado para R\$ 3.159,65 (Três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), por cada auxiliar de limpeza, e R\$ 3.365,21 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), por cada vigia, a partir da vigência e data-base fixada na cláusula primeira pela Convenção Coletiva 2020/2020, em decorrência da repactuação sugerida através do despacho da Procuradoria, nos autos do processo administrativo 009/2020, com amparo no Art. 37, XXI da Constituição Federal e dos art. 40, XI e 50, III da Lei de Licitações e previsão no próprio Contrato nº 003/2015, e autorizado neste ato pelo Presidente desta Autarquia, atendendo a solicitação da Contratada, com fundamento no aumento salarial determinado na Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2020, conforme ofício nº 019/2020 –DC e outros documentos constantes aos autos. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão de nº 474/2005 do Tribunal de Contas da União.

Campina Grande-PB, 12 de junho de 2020.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente Do IPSEM

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 019/2020, EM FAVOR DA EMPRESA SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.345.698/0001-69, NO VALOR DE R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE - PB, 13 DE JULHO DE 2020.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente Do IPSEM

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 008/2020. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** DE R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E ELDER MIGUEL ESPERIDIÃO SILVA BORGES. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE JULHO DE 2020.

#### EXTRATO

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 014/2019. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (LEMA ECONOMIA & FINANÇAS), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.813.501/0001-00, **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, 18/07/2020 A 18/07/2021, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 3.922/2010 DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL – CMN E DA PORTARIA MPS Nº 519/2011 DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E VÍTOR LEITÃO ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE JULHO DE 2020.

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº 036/2020/STTP/CG/PB

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÉCNICA PARA PROVA DE CONCEITO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS** do município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (lei que cria a STTP e dá outras providências) e nas letras: “e”, “s”, subitem I, e “v”, do art. 4º do Decreto nº 2.948 de junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e;

**CONSIDERANDO**, necessidade de realização de uma Prova de Conceito, a ser realizada com a empresa que foi classificada como primeira colocada na fase de lances; no pregão eletrônico 0001/2019, Que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de zona azul digital, por meio de solução integrada para operação, através de softwares e equipamentos para o gerenciamento, pagamento por meio eletrônico, e fiscalização das atividades de estacionamento em vias públicas, com suporte técnico, atualizações e treinamento, incluindo tecnologias OCR e POS, do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba;

#### RESOLVE

**Art.1º** Constituir uma Comissão de Avaliação de Técnica para prova de Conceito do Pregão Eletrônico 0001/2019, para realização da prova de conceito composta pelos seguintes membros:

- I. GENYSON LIMA DO NASCIMENTO;
- II. LENILDO DE SOUSA BATISTA;
- III. NILO TAVARES NETO.

**Art. 2º** Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação técnica e emitir um relatório circunstanciado para fins de aprovação do Objeto acima detalhado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 16 de julho de 2020.

  
**FELIX ARAÚJO NETO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, através do **PREGOEIRO OFICIAL**,



torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020**. **Motivo:** Interesse da administração pública. **Data da Circulação:** Separata do Semanário Oficial, Pág. 24, de 16 de julho de 2020.

Campina Grande-PB, 17 de julho de 2020.

**CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**  
Pregoeira Oficial

**CONCORRÊNCIA Nº 011/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2020**, cujo **OBJETO** É A **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. **EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.052.764/0001-44**, com **PROPOSTA** no valor de **R\$ 3.290.068,83** (três milhões, duzentos e noventa mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Campina Grande, 17 de julho de 2020.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONCORRÊNCIA Nº 017/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2020**, **CONCORRÊNCIA**, do Tipo **MENOR PREÇO**, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO** É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDOS (LOTE 02) NOS BAIRROS: NAÇÕES, MONTE SANTO, BADOCONGÓ, SÃO JANUÁRIO, RAMADINHA, MALVINAS, CONJUNTO SONHO MEU, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, DINAMÉRICA, TRÊS IRMÃS, COLINA DO OESTE, SANTA CRUZ, JARDIM BORBOREMA, PALMEIRA IMPERIAL/RESSURREIÇÃO, CATINGUEIRA/CIDADE S E CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails:

[cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e  
[pmcglicitacao@gmail.com](mailto:pmcglicitacao@gmail.com).

Campina Grande, 17 de julho de 2020.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.521/2020**

A **Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande**, com sede na **Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba**, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico SRP nº 16.521/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE: “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS”, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO datada de: 15/07/2020, às 09h00min - Horário de Brasília**. Será adiada para: 31/07/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. **Por razões técnicas administrativas.** **Local: [www.comprasgovenamentais.gov.br](http://www.comprasgovenamentais.gov.br)**. **Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min a 13h00min (horário local – Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [licitacaosaudepmcg@hotmail.com](mailto:licitacaosaudepmcg@hotmail.com)**

Campina Grande, 14 de Julho de 2020.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

**ESCOLAS MUNICIPAIS**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE – APAE ESCOLA MARGARIDA DA MOTA ROCHA**

**PORTARIA Nº 001/2020**

A Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande, instituição mantenedora da **ESCOLA MARGARIDA DA MOTA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo seu Estatuto e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público.

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Nomear: **MARIANA DA SILVA RAMOS**, CPF: 061.131.064-40 na condição de Presidente da **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e **JURACI MACEDO** CPF Nº 251.456.734-34 e **ROSILENE SILVA SOUSA**, CPF Nº 032.246.124-36 na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência da primeira, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta instituição para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

de Campina Grande **APAE-CG**, Instituição mantenedora da Escola Margarida da Mota Rocha.

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será de 01 (um) ano, a contar do dia 10 de julho do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Campina Grande, PB, 10 de julho de 2020.

#### **PORTARIA Nº 002/2020**

A Presidente da Escola Margarida da Mota Rocha no usa de suas atribuições legais conferidas pelo seu Estatuto e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público.

#### **RESOLVE:**

Nomear: **JEANE FERREIRA DOS SANTOS CPF Nº 032.976.484-37 RITA DE CÁSSIA FREITAS ARAUJO CPF Nº 043.208.824-58 GILVANICE WANDERLEY DE ANDRADE DA COSTA CPF Nº 437.277 604-78** para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. Será de 01 (um) ano, a contar do dia 10 de julho do corrente ano.

Campina Grande-PB, 10 de julho de 2020.

#### **MARGARIDA DA MOTA ROCHA**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

## **SEMANÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

#### **REDAÇÃO**

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

#### **CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

#### **ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB